



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**Estado do Rio de Janeiro**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 014/2022**

Segundo termo aditivo ao contrato nº 014/2022, de licença de software de controle de ponto biométrico, com suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e a empresa DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 15.077.663/0001-81. Endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1.065 – loja 02 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sra. VERIDIANA CRISTINA PAULINO, inscrita no RG n.º 8.531.218-9 e CPF nº 058.416.849-73, tendo em vista o que consta no Processo CPL nº 033/2022, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 014/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses , com fundamento legal no inciso IV, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula sétima do contrato nº 014/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor mensal fixo do presente aditivo é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), sem reajuste de valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 069, de 18/03/2024, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.40.00.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 18 de março de 2024.

**VEREADOR MAX BILL**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**VERIDIANA CRISTINA PAULINO**  
**DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.**